



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui a Campanha Municipal de Check-up Preventivo para os Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal da Serra/ES, com foco na saúde física e mental, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município da Serra/ES, a Campanha Municipal de Check-up Preventivo dos Profissionais de Saúde da Rede Pública Municipal, com o objetivo de promover ações de prevenção, detecção precoce de doenças e cuidado com a saúde física e mental dos servidores da saúde pública municipal.

§ 1º A Campanha será realizada preferencialmente durante o mês de aniversário do servidor, de forma não obrigatória, com foco no cuidado integral da saúde.

Art. 2º São objetivos da Campanha:

I – Realizar exames clínicos e laboratoriais regulares em todos os profissionais da saúde que atuem na rede pública municipal, incluindo Unidades Básicas de Saúde – UBS e Unidades de Pronto Atendimento – UPA;

II – Realizar triagens de saúde mental e encaminhamento para cuidado psicológico, quando necessário;

III – Valorizar e promover a saúde integral dos trabalhadores da saúde pública municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE

IV – Contribuir para a redução de afastamentos por adoecimento e melhoria da qualidade de vida dos servidores.

Art. 3º A Campanha será executada preferencialmente por meio da rede municipal de saúde já existente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua adequada execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 26 de maio de 2025.

ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
ANDREA DUARTE (PP)
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Apresentamos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui a **Campanha Municipal de Check-up Preventivo para todos os profissionais de saúde da rede pública municipal da Serra/ES**, com foco na promoção da saúde integral (física e mental) dos trabalhadores da Atenção Primária e da Urgência e Emergência no município.

A motivação desta proposta parte da necessidade urgente de valorização e cuidado com os profissionais de saúde, que enfrentam rotinas exaustivas, muitas vezes negligenciando a própria saúde em função do atendimento à comunidade. Essa realidade compromete não apenas o bem-estar desses trabalhadores, mas também a eficiência do serviço público de saúde.

Estudos da Fiocruz e da Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam altos índices de sofrimento psíquico, burnout e doenças crônicas silenciosas entre trabalhadores da área da saúde. O descuido com a saúde de quem cuida compromete a qualidade do atendimento, aumenta os afastamentos por licença médica e gera custos indiretos para a gestão municipal.

A proposta de vincular o check-up ao mês de aniversário do servidor é uma estratégia comportamental simples e eficaz, já adotada em outras localidades, que facilita a organização do calendário de exames e fortalece a adesão dos profissionais, além de tornar o processo mais acolhedor e simbólico.

Além de exames laboratoriais e avaliação clínica, o projeto prevê triagem psicológica básica e orientações iniciais de cuidado mental, medida de alto impacto, considerando o crescimento dos afastamentos por transtornos psíquicos nas administrações municipais.

Por fim, esta proposta reflete o princípio da dignidade da pessoa humana aplicada ao servidor público, e responde ao apelo contemporâneo por ambientes de



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ANDREA DUARTE

trabalho mais saudáveis, humanos e sustentáveis. É, portanto, uma ação estratégica, simbólica e concreta de cuidado com quem cuida.

Diante de tudo isso, solicito o apoio dos nobres colegas desta Câmara Municipal para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando nosso compromisso com uma gestão pública humanizada, eficiente e comprometida com os direitos fundamentais.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 26 de maio de 2025.

ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
ANDREA DUARTE (PP)
Vereadora